



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 59/2022

CONTRATO Nº 47/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 2001 – 17º Andar Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o prazo do contrato nº 047/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato assinado em 01/11/2019, contados a partir do dia 02 (dois) de novembro de 2022 e a encerrar-se no dia 01 (um) de novembro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Prorroga-se por mais 14 (quatorze) meses o prazo de vigência do contrato assinado em 01/11/2019, contados a partir do dia 02 (dois) de maio de 2023 e a encerrar-se no dia 01 (um) de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Reequilibra-se, o valor do vale alimentação em 44,89% (quarenta e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) motivada pela alteração promovida pela Lei Municipal nº 12.528 de 30 de março de 2022, passando valor do vale alimentação



de R\$ 245,10 para R\$ 500,00 a partir de 01 de dezembro de 2022, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea; "d" c/c § 5º, da Lei Federal n' 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 5.458.679,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DAISY APARECIDA CARDOSO
Fiscalizadora

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador da Verocheque Refeições Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento
de Contratos

2. Maria Barbieri
Diretora Comercial
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm.

DA/SL/SGC



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Fornecimento e Administração de cartões de vale alimentação e ticket refeição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

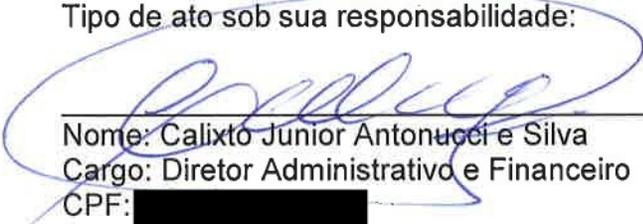


GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Daisy Aparecida Cardoso
Cargo: Chefe do Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios
CPF: [REDACTED]

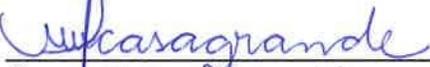
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila G. de T. P. Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Nícolas Teixeira Veronezi

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: Verocheque Refeições Ltda.

Telefone: (16) 4009-9529

e-mail: verocheque@verocard.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 31 de setembro de 2022.


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Nícolas Teixeira Veronezi

Sócio Administrador

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda.

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/SLC/2019.

VIGÊNCIA: 14 meses (Aditamento)

OBJETO: Fornecimento e Administração de cartões de vale alimentação e ticket refeição.

VALOR: R\$ 5.458.679,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br